



2932 de 04 de abril de 2012.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO
DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, terá a aplicação de revisão geral anual no percentual de 3,70% (três virgula setenta por cento), conforme Índice de IGPM e Art. 37, X, da Constituição Federal, a contar de 1º de Abril de 2012.

Art. 2.º O valor do Padrão de Referência (PR) do Legislativo Municipal passar a ser de R\$ 635,92 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2012.

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____